



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09/2022
Realizada em 20/04/2022

PROPOSTA

Nº 263 /2022/DURB/GAPRU
DELIBERAÇÃO Nº 1454 /2022

Assunto: Processo N.º109/19 Titular do Processo: ROMANTIBURGO, UNIPESSOAL, LDA
Requerimento N.º: 202/22
Requerente: ROMANTIBURGO, UNIPESSOAL, LDA
Local: RUA ALMEIDA GARRETT N.º 48
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data: 7/4/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de Projeto de Arquitetura – Obras de Alteração e Ampliação

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido de ampliação e alteração**, de um edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana com alvará de Licença de Obras de Construção n.º 79/20 em vigor, cujo termo se verifica a 24/07/2022.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o art.º 7041 da União de Freguesias de Setúbal, com a área de 997,68m².

De acordo memória descritiva e projeto, são pretendidas as seguintes alterações no decorrer da obra:

- Alterações interiores, ao nível da escada de acesso comum, da espessura das paredes, lajes e disposição interior de todos os pisos;
- Aumento de mais um fogo de tipologia T1, implicando uma ampliação de 89,34m² de STP;
- Criação de um volume de acesso do fogo à cobertura, no último piso;
- Aumento de dois lugares de estacionamento, no interior da parcela;
- Aumento da volumetria;
- Aumento de cércea;
- Alteração dos vãos;
- Alteração da localização da sala de condómino, passando para o piso 0;

Da intervenção proposta resulta 9 fogos, sendo 3 de tipologia T3, 5 de tipologia T2 e 1 de tipologia T1, com uma área de construção de 1658,49m² e 1213,49m² de STP.

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Malhas Urbanas Consolidadas. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a

edificabilidade da parcela está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 65º a 76º constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foram promovidas consultas externas necessárias no Portal SIRJUE, tendo sido recolhidos os seguintes pareceres:

- Direção Geral de Faróis – Parecer favorável;
- APA – Agência Portuguesa do Ambiente – considerou não haver lugar a parecer;
- CCDRLVT – Parecer favorável;

Do ponto de vista urbanístico e no estrito âmbito das competências deste sector, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor.

Pela realização da operação urbanística em causa é devido ao pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no seguinte valor:

TRIU = (45,00€ x 89,34m²) = **4.020,30€** (quatro mil e vinte euros e trinta centimos).

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do nº 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de alterações de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



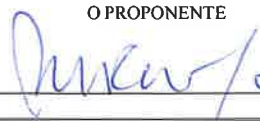
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaime Ramalho da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Lílitha Bazeiro

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

